



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº 814/2021

Câmara Mun. de Novo Progresso PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 23 / 06 / 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 592/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, Senhor GELSON LUIZ DILL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 2.304.215,22 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, destinado a dotação abaixo mencionada:

Órgão: 08.01.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Projeto/Atividade: 1.008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	1001-0000	R\$ 130.434,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	1520-0000	R\$ 2.173.781,22
TOTAL		R\$ 2.304.215,22

Artigo 2º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de **R\$ 2.304.215,22 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, será coberta com os seguintes recursos:

I – Por excesso de arrecadação originários da celebração do convênio 05/2021-SEDAP no valor de **R\$ 2.173.781,22 (duzentos e dezessete milhões e trezentos e setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais)**, junto a SECRETARIA DE





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA -
SEDAP.

II – Por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 130.434,00** (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade: 01 – Sala do Secretário		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0010 – Infraestrutura Urbana		
Proj/Ativ: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	Valor
	1001-0000	R\$ 130.434,00
Total		R\$ 130.434,00

Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Nº. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Nº. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

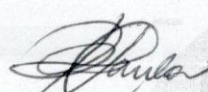
Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

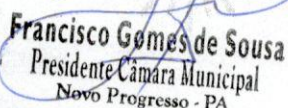
Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

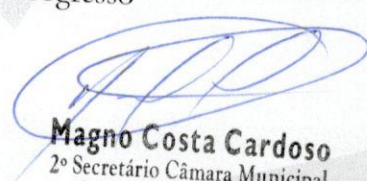
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 22 de junho de 2021.


GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal de Novo Progresso


Câmara Mun. de Novo Progresso
1º Secretário Designado


Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

